

## PAUTA REIVINDICATÓRIA DA CARREIRA DOS AUDITORES FISCAIS FEDERAIS AGROPECUÁRIOS - 2017

**(Proposta a ser submetida para apreciação e deliberação em AGNE de 10/4)**

### NEGOCIAÇÃO COM O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

1. Reestruturação da tabela remuneratória do cargo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário (AFFA) nos termos da tabela abaixo, com impactos financeiros a serem implementados em janeiro de 2018 e janeiro de 2019.

SITUAÇÃO ATUAL			PROPOSTA		PROPOSTA 1		PROPOSTA 2	
ENQUADRAMENTO		VALOR DO SUBSÍDIO	ENQUADRAMENTO		VALOR DO SUBSÍDIO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR		VALOR DO SUBSÍDIO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR	
CLASSE	PADRÃO	1º JAN. 2017	CLASSE	PADRÃO	DE 1º JAN. 2018	DE 1º JAN. 2019	DE 1º JAN. 2018	DE 1º JAN. 2019
S	IV	20.376,24	ESPECIAL	III	26.127,87	27.303,62	29.127,87	30.303,62
	III	19.866,23		II	25.401,98	26.545,07	28.401,98	29.545,07
	II	19.371,50		I	24.952,83	26.075,71	27.952,83	29.075,71
	I	18.891,58						
C	III	18.179,52	PRIMEIRA	III	23.568,86	24.629,46	26.568,86	27.629,46
	II	17.735,38		II	23.106,74	24.146,54	26.106,74	27.146,54
	I	17.303,23		I	22.209,47	23.208,90	25.209,47	26.208,90
B	III	16.663,72	III					
	II	16.263,70	SEGUNDA	II	20.936,53	21.878,68	23.936,53	24.878,68
I	15.874,33							
A	III	15.297,36						
	II	14.935,65						
	I	14.584,71						

2. Autorização para que o Ministério de Agricultura realize concursos públicos (plurianual) para o provimento do cargo de AFFA.
3. Implementação da Cláusula Quinta do Termo de Acordo firmado nº5/2016 (SRT/ANFFA Sindical) que estabelece: "Criação de grupo de trabalho com a participação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das Secretarias de Relações do Trabalho no Serviço Público e de Gestão Pública da representação do Sindicato Nacional do 'Auditores' Fiscais Federais Agropecuários", signatários deste termo, com vistas ao desenvolvimento de estudos objetivando a atualização e harmonização das atribuições da carreira.
4. Regulamentação da Lei nº 12.855/2013, concedendo o Adicional de Fronteira ao AFFA em exercício nas unidades do Ministério da Agricultura situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

### NEGOCIAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5. Estabelecimento de critérios adicionais para aplicação do disposto nos Arts. 10, 11 e 12 do Decreto nº 8.762/2016 para ocupação do cargo de Superintendente Federal de Agricultura com base na proposta (Minuta Proposta de Portaria seleção Superintendentes do Processo SEI nº 21000.014322/2016-81) elaborada pelo Grupo de

Trabalho 'Regulamentação do Processo de Meritocracia para os servidores do MAPA', criado pela Portaria SE/MAPA nº190/2016.

6. Elaboração de política continuada de recomposição do quadro de AFFA, por meio do encaminhamento de programa plurianual de realização de concursos públicos ao Ministério do Planejamento até 31 de maio deste exercício, conforme tabela de reposição abaixo:

<b>Exercício</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Vagas para o cargo de AFFA's	300	300	300

7. Implementação de política continuada de concurso interno de remoção precedendo a realização de concurso público para AFFA.
8. Reestabelecimento de critérios de pontuação transparentes para qualquer remoção no interesse da Administração com ou sem a mudança da sede, no âmbito do mesmo quadro.
9. Participação de representantes do Sindicato Nacional dos 'Auditores' Fiscais Federais Agropecuários - ANFFA Sindical na elaboração de atos relacionados às atribuições da carreira de AFFA.
10. Implementação de curso de formação inicial para a carreira de AFFA pela Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO), integrado ao processo seletivo do concurso público, de forma que os participantes desenvolvam competências e habilidades relacionadas às necessidades para o ingresso na Gestão Agropecuária.
11. Implementação de programas de capacitação e treinamento específicos pela ENAGRO para que os AFFA's se mantenham atualizados na sua esfera de competência e, se necessário, receba regularmente formação suplementar, compreendendo, sobretudo, os casos em que ocorra alteração na responsabilidade técnica das atividades após remoção no interesse da Administração, com ou sem a mudança da sede.
12. Constituir grupo de trabalho no Ministério da Agricultura para avaliar a possibilidade dos AFFA's atuarem em outros órgãos públicos federais para os quais as atribuições dos titulares do cargo foram transferidas.